



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO
BANCADA DO PROGRESSISTAS

Senhor Presidente:

O vereador DIONATHAN DE PAULA FARIAS, integrante da Bancada do Progressistas, usando das atribuições Legais e Regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar a seguinte:

PROPOSIÇÃO – INDICAÇÃO

Que seja encaminhada ao Poder Executivo, Proposição Indicação para o Município de Santiago, ver a possibilidade de alterar a **Lei Municipal nº 450/2023**, no Art. 39, Inciso II, letra J) Dança e Teatro, 1 (um) representante; para Dança 1 (um) representante e Teatro 1 (um) representante, ambos separadamente, como era anteriormente na Lei nº 396/2022.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o encaminhamento da indicação, em razão de ser competência privativa do Executivo Municipal, conforme Art. 49, IV da Lei Orgânica, a alteração na composição de conselhos municipais; Esta alteração da **Lei Municipal nº 450/2023** objetiva autorizar a participação de um representante de dança e um de teatro na composição do Conselho Municipal de Política Cultural, por ser segmentos diferentes e também uma demanda solicitada nas reuniões de apresentação e formação do Conselho que foram realizadas nos dias 21, 22 e 23 de março de 2023, na Biblioteca Pública Melvin Jones.

Santiago, RS, 04 de abril de 2023.

Ver. Dionathan de Paula Farias
Bancada Progressistas